



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 0138/2008.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder o(a) Sr (a) Helena Albuquerque Cavalcanti**, a Progressão horizontal, com enquadramento em nova classe, por a mesma ter adquirido a Graduação com a apresentação do Certificado de Especialização, passando para Professor II com especialização, símbolo GM2-01B, com fundamento no que dispõem o Artigo 15º e Anexo V da Lei Municipal 710/2005 e parecer da Procuradoria do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 26 de Fevereiro de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

Praça José Augusto Pinto, 132 - Centro - Brejão - CEP: 55.325-000 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
Fone: (87) 3789-1156 / 3789-1132 - Fax: 3789-1149 - Sec. Saúde 3789-1154

